Contrato de Empréstimo

oEntre:

[1] nome do revendedor/morada

(doravante denominado “Mutuante”)

[2] Sr./Sra.

Nome*:

Morada*:

Telefone*:

Telemóvel:

E-mail*:

BI*:

(*Campos de preenchimento obrigatório)

(doravante denominado “Mutuário”)

ACORDAM o seguinte:

1. Objeto do contrato

O mutuante coloca um produto Olympus à disposição do mutuário, a fim de este o testar gratuitamente, conforme descrito no Anexo 1. O mutuário terá a oportunidade de testar por si mesmo as funções e a qualidade do produto.

2. Prazos do empréstimo e da devolução

2.1 O período de empréstimo do Kit de teste é de três dias, desta forma terá sempre um dia inteiro para experimentar o produto, entre a entrega e a devolução. Se o dia da devolução for um domingo ou um feriado, o período de empréstimo terminará no dia útil seguinte. Os sábados contam como dia útil.

2.2 No dia da devolução o mutuário deve devolver o produto Olympus completo até às 18h00 no estabelecimento do mutuante. A devolução deve ser realizada dentro do horário de funcionamento mesmo se o horário de funcionamento do mutante terminar antes das 18h00.

2.3 Sujeito às disposições contidas na alínea 2.4, não é permitido ao mutuário a extensão do período de empréstimo e a repetição do empréstimo do produto Olympus.

2.4 Caso após a entrega do produto Olympus ao mutuário, este não funcione corretamente ou tenha problemas (que não sejam culpa do mutuário), o mutuante pode, a seu critério, propor ao mutuário a troca do produto Olympus, se houver algum disponível. O período de teste referido na alínea 2.1 é então calculado a partir da nova entrega do produto Olympus de substituição.

2.5 Em caso de atraso na devolução do produto Olympus emprestado (ou do seu produto de substituição) ou de qualquer um dos seus componentes individuais, o mutuário será penalizado por cada dia de atraso na devolução do produto Olympus ou de qualquer um dos seus componentes, com o pagamento de 1% do valor total referido no Anexo 1 dos produtos Olympus disponíveis, até um montante máximo de 5% do valor total referido no Anexo 1 dos produtos Olympus disponíveis. O direito do mutuante à devolução, bem como a compensação por prejuízos, não é afetado pela obrigação de pagar a penalização. A penalização será tida em conta nas reclamações.

3. Acordo sobre a utilização correta, obrigações e responsabilidade do mutuário.

3.1 O mutuário deverá ser maior de idade e residir no mesmo estado que o mutuante.

3.2 O mutuário apenas poderá utilizar o produto Olympus de empréstimo para testá-lo e tirar fotos e fazer gravações pessoais. Particularmente, não é permitido a utilização do produto Olympus por terceiros.

3.3 O mutuário deve entregar ao mutuante, no momento da recolha do produto Olympus, um montante em dinheiro (reembolsável), especificado no Anexo 2. Este montante deve ser devolvido, segundo as normas de utilização correta dos produtos Olympus emprestados. Se o mutuante detetar danos no produto no momento da devolução, o mutuante cobrará a caução depositada, por esses danos, e ficará pendente o esclarecimento sobre a causa do dano e se o mesmo é da responsabilidade do mutuário. O mesmo se aplica à penalização em caso de atraso na devolução do produto Olympus, conforme descrito na alínea 2.5.

3.4 O mutuário deve mostrar ao mutuante o seu bilhete de identidade e entregar uma fotocópia de um documento de identidade (por exemplo, carta de condução), no estabelecimento escolhido para a recolha do produto Olympus. Essa fotocópia será devolvida ao mutuário no momento da devolução do produto Olympus.

3.5 O cliente deve informar o revendedor acerca de qualquer defeito no equipamento Olympus emprestado, no momento da devolução. Esses defeitos devem ser anotados no comprovativo de devolução. Por sua vez, no momento da recolha, o revendedor e o cliente devem certificar-se de que o kit está completo, anotando no comprovativo de devolução qualquer defeito que tenha sido detetado. (Anexo 2).

3.6 O produto Olympus emprestado é propriedade do mutuante. O mutuário compromete-se a fazer uma utilização correta do produto. Deverá em particular, conservá-lo em segurança e num lugar seco. O mutuário não deverá utilizar o produto Olympus com fins lucrativos (ou seja, vender, alugar), nem efetuar alterações no produto, realizadas por ele mesmo ou por outra pessoa em seu nome.

3.7 O mutuário, no caso de ser culpado pela deterioração do produto Olympus, deve compensar o mutuante pelos danos.

3.8 Em caso de perda (perda, dano, destruição, etc.) do produto Olympus emprestado, ou de qualquer dos seus componentes, o mutuário deve pagar ao mutuante o valor indicado no Anexo 1 dos produtos Olympus disponíveis ou de qualquer dos seus componentes.

4. Responsabilidade do mutuante

4.1 O mutuante não é responsável pelo bom desempenho na captação de imagens, nem pela qualidade da imagem ou por qualquer funcionalidade dos produtos Olympus emprestados.

4.2 O mutuante apenas é responsável, qualquer que seja o fundamento jurídico, em caso de intencionalidade ou negligência grave, em conformidade com as disposições da lei a esse respeito.

5. Leis aplicáveis e jurisdição

5.1 Este contrato e a sua implementação estão sujeitas à lei Portuguesa. A jurisdição para todos os litígios decorrentes ou relativos a este contrato deverá ser, até o limite permitido por lei, o estabelecimento do mutuante.

6. Disposições finais

6.1 Não existem acordos verbais adicionais a este contrato. Quaisquer alterações ao contrato e aos seus anexos devem ser efetuadas por escrito. Isto também se aplica à revogação do requerimento anterior por escrito.

6.2 Se alguma disposição deste Contrato for ou tornar-se inválida, isso não afetará as demais disposições. As partes irão substituir a disposição inválida por uma válida, o mais próxima possível do valor económico estabelecido.

7. Consentimento do mutuário

Eu, o mutuário, declaro que gostaria de ser informado acerca de novos produtos, ofertas e promoções do mutuante.

[ ] (assinalar, se assim o desejar) Autorizo que o mutuante entre em contacto comigo para esse propósito, por correio, telefone, sms ou e-mail. Este consentimento pode ser revogado a qualquer momento, no todo ou em parte e, com efeito para o futuro. Os dados de contacto do estabelecimento do mutuante são:

[NOME/MORADA/E-MAIL/FAX/TELEFONE].

Local, data

Assinatura do mutuante

Local, data

Assinatura do mutuário

Contrato de Empréstimo
OM-D E-M1

OLYMPUS TEST &WOW

Anexo 1 | Equipamentos Olympus para empréstimo

O equipamento Olympus para empréstimo tem um valor total de € [2.199,00] e é constituído pelos seguintes elementos:

• Câmara E-M1 preta	Valor: € [1499,00]	• Punho HLD-7	Valor: € [199,00]
• M.ZUIKO ED 12-40mm preta	Valor: € [999,99]	• Alça de ombro	Valor: € [10,98]
• Bateria de iões de lítio BLN-1	Valor: € [59,90]	• Cabo USB- CB-USB6	Valor: € [20,89]
• Carregador de Bateria BCN-1	Valor: € [59,90]	• Software Olympus Viewer 2 & [ib]	Valor: € [8,99]
• Tampa da objetiva Micro Four Thirds (LC-62D)	Valor: € [19,99]	• Manual do Utilizador	Valor: € [8,99]

(Todos os preços apresentados são os preços de venda recomendados)

Anexo 2 | Protocolo de Entrega

Valor de caução a pedir pelo mutuante sobre o equipamento Olympus para empréstimo:

Kit Número.: _____ Objetiva: _____

Número de série da câmara: _____

1. Revisão dos componentes do Equipamento Olympus para empréstimo (assinale os componentes recebidos)

	Data de recolha	Data de devolução		Data de recolha	Data de devolução
• Câmara E-M1 preta	[ ]	[ ]	• Punho HLD-7	[ ]	[ ]
• M.ZUIKO ED 12-40mm preta	[ ]	[ ]	• Alça de ombro	[ ]	[ ]
• Bateria de iões de lítio BLN-1	[ ]	[ ]	• Cabo USB- CB-USB6	[ ]	[ ]
• Carregador de Bateria BCN-1	[ ]	[ ]	• Software Olympus Viewer 2 & [ib]	[ ]	[ ]
• Tampa da objetiva Micro Four Thirds (LC-62D)	[ ]	[ ]	• Manual do Utilizador	[ ]	[ ]

2. Teste visual e funcional
Foram encontrados os seguintes danos (pedimos-lhe que especifique os danos encontrados).
Confirmo a receção do equipamento emprestado pela Olympus, conforme descrito anteriormente:

Nome do mutuário _____ Local, data, assinatura _____

---

3. Devolução

Os defeitos/reclamações/danos que foram apresentados da parte do mutuário durante a devolução do produto ou que tenham sido identificados pelo mutuante durante a devolução, na presença do mutuário, são os seguintes:

Local, data _____ Local, data _____

Assinatura do mutuário _____ Assinatura do mutuante _____